
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
LEI 978-2025

LEI Nº 978/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.482.0019.2.139. CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
801-4.4.90.61.00.00 10000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
230.000,00

Total Suplementação: 230.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.482.0019.2.139. CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
585-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 230.000,00

Total Redução: 230.000,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:3FF7ACAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2025. Edição 3337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>